



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 326/2004

Súmula: Remaneja dotações do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Ângulo – Pr, aprovado pela Lei nº 320/2003 de 18/12/2003.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica autorizado o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, a efetuar o remanejamento de dotações em seu orçamento, no montante de R\$ 20.000,00, para atender a necessidades do Sistema, conforme abaixo.

DOTAR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
17.512.0004.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos.	3.1.90.09.00.00 – Salário Família.	225,00
17.512.0011.2.003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água.	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	19.775,00

Art.2º) - Para dar recursos necessários a execução deste Decreto será o cancelamento das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
17.512.0001-1.001 - Obras e Instalações.	4.4.90.51.00.00 – Construção e Reforma de Edificação Para a Administração.	5.000,00
17.512.0001.1.003 – Obras e Instalações.	4.4.90.51.00.00 - Construção de Unidades de Captação, Reservação Tratamento e Elevação de Água.	5.000,00
17.512.0001.1002 - Obras e Instalações.	4.4.90.51.00.00 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água.	4.000,00
17.512.0004.2.001 – Equipamentos e Material Permanente.	4.490.52.00.00 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo = Pr., 13 de agosto de 2004

José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal